

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2017 - PR

Processo Administrativo: 72/2017
Processo de Licitação: 72/2017
Data do Processo: 28/08/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 47/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 2 de Outubro de 2017, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 356/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 72/2017, Licitação nº. 39/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC reuniram-se a comissão permanente de licitações designada pelo decreto nº 356/2017 de 29 de março de 2017 para julgar a licitação em epígrafe. Ato contínuo, decorrido o prazo para apresentação de contrarrazões por parte das empresas, conforme previsto no item 9.4 do edital, constatou-se que nenhuma empresa protocolou o referido documento. Após análise feita pela Comissão de Licitação de toda documentação apresentada pela empresa e do parecer jurídico do recurso julgado, a Comissão, escoimada, também na decisão referente ao Processo Licitatório 71/2017 Pregão Presencial 38/2017, deliberou em INABILITAR o representante da empresa, na fase do credenciamento, a empresa Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda ME, por não cumprir as exigências do edital. Ato contínuo foi analisada a documentação apresentada pelas empresas, e constatou-se que as empresas AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e ROBERTO TESSARO & CIA LTDA apresentaram a Certidão Negativa Federal com prazo de validade expirado. Considerando que as empresas citadas enviaram as negativas válidas, antecipadamente por e-mail. Sendo assim, as empresas SUPERMERCADO POLETTO LTDA. (1313), ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (3590), AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (4697), NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (6084), OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6087), HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME (6487), MERCADO KAEKA LTDA ME (6571) foram declaradas, HABILITADAS. Sendo assim, segue o processo para homologação da autoridade competente. Dessa maneira encerra-se a presente ata a qual todos passam a assinar.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Ponte Serrada, 2 de Outubro de 2017

COMISSÃO:

ALESSANDRA DAIANE ANDOGNINI

A. Andognini
..... - Pregoeiro(a)

ALICE CRISTINA FROZZA

..... - MEMBRO DA COMISSÃO

DENISE BARBOSA

Denise Barbosa
..... - MEMBRO DA COMISSÃO

RODRIGO PECINATO GIRARDI

Rodrigo Pecinato
..... - MEMBRO DA COMISSÃO